

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001215/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/07/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR037817/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46218.011090/2015-12
DATA DO PROTOCOLO: 25/06/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO EMPREGADOS COM HOT RESTAUR BAR SIMILAR EST RS, CNPJ n. 97.002.299/0001-55, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). ENEDIR BARRETO;

E

ADRIANA DA ROCHA SHAK - ME, CNPJ n. 08.294.013/0001-22, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ADRIANA DA ROCHA SHAK ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2015 a 31 de maio de 2017 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados no Comércio Hoteleiro**, com abrangência territorial em **Três Coroas/RS**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS LEGAIS

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, e

Compromete-se a Federação acordante a transmitir e requerer o registro deste acordo na Delegacia Regional do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de vigência deste acordo será de 12(doze) meses, sendo renovado automaticamente por mais 12(doze) meses, se não houver manifestação de nenhuma das partes com 30(trinta) dias antes do término do rogo, contados a partir da data de 01 de Junho de 2.015, na forma do Artigo 614 § 1º da C.L.T.

ENEDIR BARRETO
Vice-Presidente
FEDERACAO EMPREGADOS COM HOT RESTAUR BAR SIMILAR EST RS

ADRIANA DA ROCHA SHAK
Empresário
ADRIANA DA ROCHA SHAK - ME